

SILVA, brasileiro, solteiro, incapaz para o trabalho, titular do CPF nº 017.168.346-35, titular da Identidade MG-14.534.011, com residência e domicílio na Rua José Ferreira Magalhães, bairro Floramar, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.765-780, NATURAL DE BELO HORIZONTE, NASCIDO EM 10/04/1974, FILHO DE JERONIMO TEIXEIRA DA SILVA E GENI CANDIDA MARTINS SILVA, SERGIO BALBINO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, incapaz para o trabalho, titular do CPF nº 017.168.896-18, titular da Identidade MG-10.014.152, com residência e domicílio na Rua José Ferreira Magalhães, bairro Floramar, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.765-780, NATURAL DE BETIM, NASCIDO EM 07/07/1974, FILHO DE JOSIAS JOSÉ DE FREITAS E BÁRBARA VENANCIO DE FREITAS, SERGIO DE PAULA, brasileiro, solteiro, incapaz para o trabalho, titular do CPF nº 076.420.276-64, titular da Identidade MG-15.717.759, com residência e domicílio na Rua José Ferreira Magalhães, bairro Floramar, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.765-780, NATURAL DE BELO HORIZONTE/MG, NASCIDO EM 19/07/1989, FILHO DE CLAUDIA ESTER DE PAULA, SUELI DO PERPÉTUO SOCORRO, brasileira, solteira, incapaz para o trabalho, titular do CPF nº 017.168.226-29, titular da Identidade MG-14.534.012, com residência e domicílio na Rua José Ferreira Magalhães, bairro Floramar, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.765-780, NATURAL DE BELO HORIZONTE/MG, NASCIDA EM 25/04/1983, FILHA DE TEREZINHA DO PERPÉTUO SOCORRO, WELLINGTON GUILHERME ASSIS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, incapaz para o trabalho, titular do CPF nº 017.173.276-64, titular da Identidade MG-14.533.842, com residência e domicílio na Rua José Ferreira Magalhães, bairro Floramar, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.765-780, NATURAL DE BELO HORIZONTE/MG, NASCIDA EM 21/09/1966, FILHO DE SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA E MARIA DE LOURDES ASSIS DE OLIVEIRA, WENDS SOUZA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, incapaz para o trabalho, titular do CPF nº 076.438.276-48, titular da Identidade MG-14.534.154, com residência e domicílio na Rua José Ferreira Magalhães, bairro Floramar, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.765-780, NATURAL DE COLORADO DO OESTE/RO, NASCIDO EM 02/09/1990, FILHO DE EUNICE SOUZA RIBEIRO, MOISÉS AUGUSTO, brasileiro, solteiro, incapaz para o trabalho, titular do CPF nº 076.380.046-55, titular da Identidade MG-10.216.395, com residência e domicílio na Rua José Ferreira Magalhães, bairro Floramar, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.765-780, NATURAL DE INHAPIM/MG, NASCIDO EM 25/03/1991, FILHO DE MARIA DAS DORES DE JESUS, MIRIAN CÂNDIDA DE JESUS, brasileira, solteira, incapaz para o trabalho, titular do CPF nº 077.377.796-20, titular da Identidade MG-14.889.410, com residência e domicílio na Rua José Ferreira Magalhães, bairro Floramar, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.765-780, NATURAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG, NASCIDA EM 19/05/1993, FILHA DE GERALDO DE JESUS E CLAUDIA CANDIDA DA SILVA DE JESUS, WALLACE FELIPE DA SILVA, brasileiro, solteiro, incapaz para o trabalho, titular do CPF nº 076.421.686-40, titular da Identidade MG-15.032.085, com residência e domicílio na Rua José Ferreira Magalhães, bairro Floramar, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.765-780, NATURAL DE BELO HORIZONTE/MG, NASCIDO EM 12/04/1993, FILHO DE CINEIA MARIANA DA SILVA, nomeou como seus(as) curador(a) Suzana Helena Alves Assis, brasileira, casada, Contadora, titular do CPF nº 502.996.706-00, titular da carteira de identidade nº MG- M-2.514.742, com residência e domicílio na Rua Tenente Anastácio de Moura, nº 832, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, para exercer as atribuições de cuidador de sua saúde, bem como para zelar e se encarregar das questões

patrimoniais e negociais do requerido, incumbindo ao curador o exercício de todos os atos de administração e gestão, a fim de satisfazer as despesas ordinárias. A curatela deferida limita-se à prática dos atos concernentes aos direitos patrimoniais e negociais do curatelado, vide art. 85, caput, Lei 13.146/2015. Preserva-se os demais direitos afetos à dignidade do curatelado (a), na forma contida do art. 85, §1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, conforme art. 755, §3º do CPC/15. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica. Daniela Ladeira Rodrigues, Escrivã Judicial em substituição, que assina por ordem da MM. Juíza. ADV.: CAREN SANTOS MELLO QUEIROZ, OAB/MG 78.218. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, POR ORDEM DA MMª JUÍZA, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA 411/PR/2015, CONFORME DADOS ABAIXO VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER FEITA EM <https://pje.tjmg.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> (No site do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, digitando o número de código de Barras) - OBS: DOCUMENTOS ASSINADOS DIGITALMENTE - VALIDADE JURÍDICA - PORTARIA CONJUNTA Nº 411/PR/2015 - TJMG e MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2/2001 - GOVERNO FEDERAL

2ª VARA EMPRESARIAL - COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG. PROCESSO nº 5046520-86.2021.8.13.0024. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SAMARCO MINERAÇÃO S/A. O Bel. Adilon Cláver de Resende, Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, no exercício de seu cargo, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, previsto no art. 36 da Lei 11.101/05, ficam convocados todos os credores da Recuperanda para comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores que será realizada em ambiente virtual, em primeira convocação, no dia 05 (cinco) de abril de 2023, às 14:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a Assembleia, em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no dia 10 (dez) de abril de 2023, às 14:00 horas. Para ambas as convocações, o credenciamento dos credores habilitados ocorrerá das 09:50 horas às 13:50 horas. A ordem do dia será: 1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial alternativo apresentado pelo Credor Ultra NB LLC nos IDs 9462368195/9462371144, e seus aditivos de IDs 9471539944/9471539145 e ID 9480886964, dos autos do processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024, observadas as ressalvas da decisão de ID nº 9739570602; e/ou 2) Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35, I, da Lei 11.101/05. O credor que desejar comparecer ao conclave deverá se habilitar acessando o site do Administrador Judicial (<https://www.recuperacaojudicialsamarco.com.br/>), aba "AGC", até o dia 04/04/2023, através do preenchimento de formulário, indicando 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, além do número de telefone celular, apto a receber mensagem de texto e Whatsapp e, se for o caso, a habilitação dos advogados/representantes legais com o envio da documentação exigida em lei, sendo que a) o credor pessoa física que desejar se fazer representar por advogado/procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverá

apresentar documento hábil que comprove seus poderes específicos para participar/votar; b) o credor pessoa jurídica, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, deverá apresentar os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração específica e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes; c) o Sindicato que pretender comparecer à Assembleia, deverá observar até o dia 27/03/2023 o procedimento e prazo previstos no art. 37, §5º e §6º, inciso I da Lei 11.101/05; e d) ressalvados os termos da decisão de ID 9653827913 (pag. 29-31) e o eventual resultado do julgamento do Agravo de Instrumento nº 2940157-50.2022.8.13.0000, os credores boldholders (pessoa física ou jurídica) que desejarem participar da AGC e que previamente individualizaram seus créditos, nos termos do Edital dos Bondholders, deverão apresentar novo screen shot e/ou qualquer outro certificado ou declaração emitido por corretora ou custodiante dos títulos ou qualquer documento equivalente que ateste e confirme as informações enviadas na individualização de crédito ou extrato do Banco Custodiante que comprove a manutenção de sua posição acionária, com data atualizada, de no máximo 10 dias antes da sua apresentação, nos termos do item II do Edital de Individualização dos Credores Bondholders, publicado em 09.08.2021. O participante habilitado pela Administração Judicial receberá no endereço de e-mail indicado as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assemblx (<https://samarco.assemblx.online>). Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp 48 3372-8910 a partir das 09:00hs até às 18:00hs do dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento é somente para sanar suas dúvidas e receber suporte da equipe técnica. Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. Caso o representante esteja representando diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor no site do AJ, e receberá apenas um login e senha para exercer a representação, que possibilitarão o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados. No dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Para participação via dispositivo Móvel (Celulares e Tablets), será necessária a instalação do aplicativo "Zoom Meeting". Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital Assemblx, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário e no vídeo explicativo disponibilizado no link <https://www.youtube.com/watch?v=rtnjJMaDrno> e no endereço eletrônico <https://recuperacaojudicialsamarco.com.br/> (aba "AGC"). A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada.

Os ouvintes interessados em assistir a Assembleia Geral de Credores poderão fazê-lo através do canal da Assemblex no Youtube, através do link: <https://www.youtube.com/c/AssemblexBrRecuperacaoJudicial>. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital. Belo Horizonte, aos 16 de março de 2023. Anadyr Baeta Nunes, Escrivã Judicial, por determinação do Juiz de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. O MMº Juiz de Direito em Substituição nesta 11ª Vara de Família, Dr. Lauro Vinícius Nobre de Abrante, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante estes Juízo e Secretaria tramita a Ação de Cumprimento de Sentença Obrigação de Prestar Alimentos, autos nº 5112349-19.2018.8.13.0024, tendo como requerente DAVI CATÃO DE PAULA ROCHA ALMEIDA, como parte requerida RENATO DE ROCHA ALMEIDA, CPF nº 049.755.386-44, filho de Pedro Silva Almeida e Marta Rocha de Almeida, e, como o réu encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, é o presente para intimá-lo, para, para que cumpra a sentença e efetue o pagamento dos valores liquidados pela parte credora, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver, sob pena de penhora de bens. Decorrido o prazo de 15 dias para pagar, terá outros 15 dias para impugnar a execução, na forma do art. 525, do CPC, sob pena de revelia; ficando advertido de que, neste caso, ser-lhe-á nomeado Curador Especial, nos termos dos artigos 257 e seus incisos, em especial dos incisos II e IV, do CPC/15. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da lei, por uma vez, conforme art. 256 do CPC. Belo Horizonte, 15/03/2023. Eu, Débora de Rezende Almeida, Oficial de Apoio Judicial da 11ª Vara de Família de Belo Horizonte, o subscrevo e assino. Adv.: Juliana Ruivo Busch - OABMG 107.031

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 4ª VARA DE TÓXICOS, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA com prazo de 90 (noventa) dias. O Dr. Rodrigo Heleno Chaves, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem Bens e Valores da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tramita nesta Unidade Judiciária o Processo Físico de nº 0621647-68.2015.8.13.0024, tendo sido proferida a r. sentença que JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para condenar Matheus Adriano de Oliveira Costa pela prática do delito previsto no art. 37 c/c art. 40, VI, da LD, nascido aos 11/07/1993, filho de CLAUDIONOR FERREIRA DA COSTA e KELE ANDRIANY DE OLIVEIRA, RG 21.251.652 - SSP/MG. Assim, se encontrando o sentenciado em lugar incerto e não sabido, fica por meio deste Edital intimado para tomar ciência dos termos da r. sentença. Belo Horizonte, 16 de Março de 2023

EDITAL JUSTIÇA GRATUITA - 8ª VARA DE FAMÍLIA-BELO HORIZONTE - EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. PROCESSO 5048581-17.2021.8.13.0024. A Dra. Fernanda Baeta Vicente, MM Juíza de Direito em substituição da 8ª VARA DE FAMÍLIA, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo e secretaria, processam-se os termos e atos da ação de Curatela/Interdição, proposta pelo(a) Sr(a). ANA ELISA SALDANHA SANTOS, brasileira, casada, bancária, devidamente inscrita no CPF 714.709.566-91, portadora do RG M 4.398.016, residente e domiciliada na rua Agostinho

Bretas, nº 105, apto 301, Bairro Caiçara, Belo Horizonte -MG, CEP 30775-520, em face de MARIA DA CONCEIÇÃO SALDANHA, brasileira, casada, do lar, CPF 714.709.216-34, nascida em 26/08/1939, natural de Pará de Minas/MG, filha de Antônio Luiz de Oliveira e Francisca Maria de Oliveira, residente e domiciliada na rua Mogno. Nº 437, Bairro Nova Gameleira, CEP 30510-700 portadora de Alzheimer (CID 10 - G 30.9 doença de Alzheimer não especificada), na qual foi decretada sua curatela, por sentença proferida em 04/02/2022, ID 8144538024, nomeou como seu(a) curador(a) ANA ELISA SALDANHA SANTOS, brasileira, casada, bancária, devidamente inscrita no CPF 714.709.566-91, portadora do RG M 4.398.016, residente e domiciliada na rua Agostinho Bretas, nº 105, apto 301, Bairro Caiçara, Belo Horizonte -MG, CEP 30775-520, para exercer as atribuições de cuidador de sua saúde, bem como para zelar e se encarregar das questões patrimoniais e negociais do requerido, incumbindo ao curador o exercício de todos os atos de administração e gestão, a fim de satisfazer as despesas ordinárias. A curatela deferida limita-se à prática dos atos concernentes aos direitos patrimoniais e negociais do curatelado, vide art. 85, caput, Lei 13.146/2015. Preserva-se os demais direitos afetos à dignidade do curatelado (a), na forma contida do art. 85, §1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, conforme art. 755, §3º do CPC/15. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica. Daniela Ladeira Rodrigues, Escrivã Judicial em substituição, que assina por ordem da MM. Juíza. ADV.: Dr(a) THIAGO SILVA MENDES OAB-MG 153.878. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, POR ORDEM DA MMª JUÍZA, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA 411/PR/2015, CONFORME DADOS ABAIXO VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER FEITA EM <https://pje.tjmg.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> (No site do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, digitando o número de código de Barras) - OBS: DOCUMENTOS ASSINADOS DIGITALMENTE - VALIDADE JURÍDICA - PORTARIA CONJUNTA Nº 411/PR/2015 - TJMG e MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2/2001 - GOVERNO FEDERAL

1º e 2º TRIBUNAL DO JÚRI SUMARIANTE DE BELO HORIZONTE EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS Justiça Gratuita. O(A) MMª. Juiz(a) em exercício, no 2º Tribunal do Júri Sumariante, da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem em andamento nesta Vara e Cartório dos 1º e 2º Tribunal do Júri Sumariante, os autos do processo nº 2457212-33.2021.8.13.0024, em que é autor o Ministério Público e réu(ré) FERNANDO FERREIRA DA SILVA, filho(a) de Sônia Ferreira da Silva, nascido(a) em 23/05/1992, natural de Belo Horizonte/MG; tendo sido o(a) mesmo(a) denunciado(a) em 11/04/2022, como incurso nas sanções do disposto no artigo 121, parágrafos 2º, incisos I e IV, c/c artigo 29 ambos do Código Penal; no qual figura(m) como vítima(s) Vitor Hugo Campos de Sousa, pelo fato ocorrido nesta capital no dia 16/06/2021. Que foi designada audiência de instrução e julgamento, inclusive, para interrogatório do(a)

mesmo(a), no dia 24/04/2023, às 13:30 horas, que se realizará na sala de audiências do 2º Tribunal do Júri, sito na av. Augusto de Lima, n. 1.549, 3º andar, sala AL-370 - Fórum Lafayette, bairro Barro Preto, nesta Capital. E, constando dos autos que o(a) dito(a) réu(ré) está em lugar incerto e não sabido, mandou na forma da Lei n. 11.689/08 expedir o presente edital pelo qual o(a) INTIMA a comparecer perante este Juízo, no dia, hora e local mencionados, para o fim acima aludido e, acompanhar os demais termos da ação até o seu final, sob pena de revelia. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será publicado e afixado no local de costume. Dou fé. Belo Horizonte/MG, 14 de março de 2023. Eu, _____ Maria de Fátima Lages, Escrivã Judicial, subscrevo e assino. O(A) MMª. Juiz(a) do 2º Tribunal do Júri Sumariante, Dr. Roberto Oliveira Araújo Silva _____. Confere com o original. ss tj 0. Num. 9751904558 - Pág. 1 Assinado eletronicamente por: ROBERTO OLIVEIRA ARAUJO SILVA - 14/03/2023 17:09:03 <https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031417090364800009747997577> Número do documento: 23031417090364800009747997577

EDITAL DE CITAÇÃO - COMARCA DE BELO HORIZONTE - prazo deste de 30 (trinta) dias. O Dr. José Maurício Cantarino Villela, Juiz de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc# Pelo presente EDITAL, extraído dos autos do processo eletrônico de nº 5119151-33.2018.8.13.0024, AÇÃO PROCEDIMENTO COMUM, ajuizada por ASSOCIACAO DE AJUDA MUTUA E GUARDA DE ASSOCIADOS - AGUARDA em face de FERNANDO MOREIRA JUNIOR. Da exordial consta que em 05/01/2018, o veículo FIAT Pálio Fire Economy, 2008/2008, placa HMI-9428, de propriedade do associado da Requerente, transitava pela Rua Pacifico Macarenhas no sentido Mercado Municipal, quando ao passar pelo cruzamento com a Rua Juvenal Borges o veículo HONDA Twister, placa HEK-5522, de propriedade e conduzido pela parte Requerida que avançou a placa de parada obrigatória, não percebendo a aproximação do veículo do associado da parte autora, ocasionando o abaloamento. Conforme narrado no boletim de ocorrência, o requerido Fernando Moreira Junior que avançou parada obrigatória atingindo o veículo amparado pelo Programa de Proteção Automotivo (PPA) fornecido ao associado da parte autora. O autor pede o ressarcimento do valor desembolsado pelo associado que, na data do evento, era de R\$ 4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais). Por encontrar em lugar incerto e não sabido, determinou-se a expedição do presente EDITAL através do qual fica o requerido FERNANDO MOREIRA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 090.615.376-06, portador da carteira de identidade nº MG 13.108.736 fica devidamente CITADO para os termos da ação retro mencionada devendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer sua defesa. Advirto-lhe, outrossim, que nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor(es), constantes da petição inicial devidamente despachada pelo MM. Juiz de Direito. Será nomeado curador especial em caso de revelia. Para conhecimento de todos, eventuais sucessores e terceiros interessados, será ele afixado em lugar de costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado única vez no Diário de Justiça